



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 107/2011

PROJETO DE LEI Nº 107/2011

Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940/2011, de 19/04/2011, a locar o imóvel denominado lote de terras nº *1,1-bis e 5* (um, um bis e cinco), da quadra nº 254, com área de 4.106.71m² (quatro mil, cento e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), localizado na Avenida Minas Gerais esquina com Avenida Brasil, s/n, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE** – Divide com a Avenida Brasil, medindo 60,00 metros; **A SUDOESTE** – Divide com a Avenida Minas Gerais, medindo 69,867 metros; **NA FACE NORDESTE** – Divide com a rua Rio Grande do Norte, medindo 65.426 metros; **A SUDOESTE** – Divide com as datas nº 6, medindo 30,00 metros e nº 02, medindo 30,00 metros, de propriedade dos Srs. Sérgio Bonifácio, portador da CI-RG sob nº 3.408.355-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 451.321.279-91, caso com Elaine Bastos de Melo Bonifácio, portadora da CI-RG sob nº 5.002.245-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 883.331.919-91; e Lairson Manoel de Caris, portador da CI-RG sob nº 4.661.694-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 634.977.609-78, casado com Leila Aparecida Geremias de Caris, portadora da CI-RG sob nº 6.873.430-4-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 016.931.459-60, ambos residentes e domiciliados neste Município de Ivaiporã/PR, conforme consta na Escritura Pública de Compra e Venda, do Livro 362-N, às fls. 090/095, da 1ª Serventia Notarial deste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado ceder mediante Concessão de Direito de Uso, o imóvel objeto da locação descrita no art. 1º, à empresa **CONFECÇÕES IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.354.412/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 295, centro, no Município de Ivaiporã/PR, para instalação e implantação de neste Município.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da presente concessão de uso, destinar-se-á, única e exclusivamente, para fins industriais, sob o ramo de facção, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, terá o cessionário o prazo de 04 (quatro) meses para dar início as atividades industriais, sob pena de revogação da cessão, por Decreto do Poder Executivo, e a consequente rescisão contratual de locação do imóvel.

Art. 4º - O prazo de concessão do imóvel, para os fins previstos no art. 2º, parágrafo único, desta Lei, será de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, se assim convencionarem as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

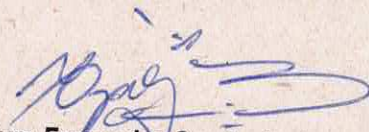
PLE 107/2011

Art. 5º - As despesas com de água, luz e telefone correrão por conta do cessionário.

Art. 6º - As despesas com a escritura pública de concessão ou termo administrativo competente correrão por conta do cessionário.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (08-09-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 107/2011

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação dessa Casa de Leis, para a devida aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 107/2011, que dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

Tal projeto visa propiciar o crescimento do setor industrial no âmbito municipal, tal qual regulamentar o referido processo de industrialização, procedendo, no caso em apreço, inicialmente, com a locação e posterior concessão do imóvel para instalação da empresa **CONFECÇÕES IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.354.412/0001-34, no Município de Ivaiporã/PR.

A empresa atendendo o previstos na Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, solicitou a concessão de uso de terreno/imóvel, que por conseguinte, fora analisado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, nomeados através do Decreto Municipal nº 8.927/2011.

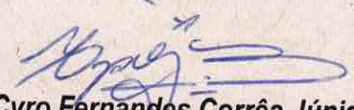
É possível elencarmos variáveis considerações para efetivação da presente locação e posterior concessão, em especial a geração de emprego e renda, através da fabricação de vestuário para Ivaiporã e toda região, visando assegurar o desenvolvimento da empresa, outrossim, aumentar o ingresso de divisas na economia local do nosso Município.

Portanto, o Município de Ivaiporã visando auxiliar na concretização de tal ação, propiciará a referida empresa, a concessão de direito de uso através de locação de imóvel, uma vez cumpridos os quesitos previamente determinados pela Administração, bem como previstos na Lei Municipal anteriormente mencionada.

Destarte, o maior objetivo, no presente texto, consiste em proporcionar condições que possibilite com que novas empresas se instalem no Município, e *a posteriori* o Município se torne um referencial no instrumento de intervenção para reduzir os crescentes patamares de desemprego e para o crescimento industrial, como lhes é apresentado.

Segue, no entanto, cópia de Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel em questão, bem como respectivas cópias dos documentos dos proprietários do mesmo, outrossim, documentos da empresa cessionária para devidas apreciações.

Expostas assim, as razões determinantes, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura, subscrevendo-nos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilene Graciela Rocha
Tabelião Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escrivento Substituto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Naves, 705, Cx. Postal 07, CEP 09170-000 - Ivaporã (043) 3472-1149 - tabelionato.rocha@brtur.com.br

LIVRO.: 362-N FOLHA.: 090/095

ESCRITURA Pública de Compra e Venda que fazem:
**AGENOR JOSE DOS SANTOS E SUA ESPOSA E
OUTROS para SERGIO BONIFÁCIO E OUTRO,**
como segue abaixo:-

S A I B A M, quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (14/12/2010), nesta Cidade e Comarca de Ivaporã, Estado do Paraná, na 1ª Serventia Notarial, localizada à Avenida Souza Naves, 785, perante mim, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: AGENOR JOSE DOS SANTOS**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.938.992-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 014.482.969-00 e sua esposa **NEUSA SILVA NUNES DOS SANTOS**, aposentado, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.371.003-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 044.092.199-60, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, 644, Ivaporã-PR; **SINVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.177.591-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 473.526.479-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 545, Ivaporã-PR; **JOSE TAVARES DA SILVA**, Lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.250.270-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 325.344.349-34 e sua esposa **HELENA PEREIRA DA SILVA**, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.603.793-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 878.327.989-04, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados no Sítio Oliveira, Água do Gavião, Lunardelli-PR; **IVAN CARVALHO MARTINS**, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.077.421-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 486.911.949-87 e sua esposa **GISELE ANGELINA BARALDI MARTINS**, Funcionária Pública, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.103.337-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 042.560.329-67, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Separação de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 30.988, livro nº 03 Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves, 213, Ivaporã-PR; **NATAL FELIX**, Lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.311.602-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 331.828.259-68 e sua esposa **MARIA DO CARMO FELIX**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.858.248-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.597.129-03, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Copacabana, 325, Ivaporã-PR; **PEDRO GELZIO DA SILVA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.075.064-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 207.676.339-20 e sua esposa **MARGARIDA VILAS BOAS DA SILVA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.703.584-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 059.760.879-22, ambos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Graciela Rocha
Tabelião Designado

Adiles Bortolon da Costa
Escrivente Substituto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Naves, 765 - Cx. Postal 07 - CEP 86670-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@bortolon.com.br

LIVRO.: 362-N FOLHA.: 090/095

brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Paqueté, 55, Ivaiporã-PR; **ORLANDO RIBEIRO MENEGALDO**, Lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.123.667-3-SSP-PR expedida em 24/10/1979 e inscrito no CPF/MF sob nº 173.996.029-72 e sua esposa **MARIA NAZARÉ MENEGALDO**, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.293.561-2-SSP-PR expedida em 22/05/2001 e inscrita no CPF/MF sob nº 041.590.879-57, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Cinco Encruzo, Ivaiporã-PR; **EZEQUIEL MARCELINO SILVA**, Auxiliar de Escritório, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 868.137-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.390.959-34 e sua esposa **JUDITH SOARES RUAS SILVA**, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 19.486.482-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 032.914.988-10, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Café filho, 396, Ivaipora-PR; **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.059.330/0001-91, com sede na Rua Mato Grosso, 635 em Ivaiporã-PR. Apresentou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Estatuto Social, cujas cópias estão arquivadas às folhas n.º 72 a 84, no Livro de Arquivo de Contrato Sociais n.º 017, nesta Serventia e Certidão de Breve Relato expedida em 11/10/2010 pelo Cartório de Registro Civil - Titulos e Documentos de Ivaiporã, Paraná e Ata de autorização de venda de parte ideal do imóvel objeto da presente, expedida em 17/06/2009, cujas cópias ficam arquivadas às folhas n.ºs 161 à 164 no Livro de Arquivo de Contratos Sociais n.º 021, neste Serventia. Neste ato representado por seu presidente: **DAVID SOARES RUAS**, brasileiro, casado, Vendedor (Dirigente Sindical), portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.958.024-1-SSP-PR expedida em 14/08/1998 e inscrito no CPF/MF sob nº 531.504.659-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 635, Ivaiporã-PR; **HERMES QUARESMA DA SILVA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.722.338-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 280.882.479-34 e sua esposa **MARIA ROSA DA SILVA**, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.954.926-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 015.685.369-84, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Julia Gonçalves dias s/n.º, Arapuã-PR; **GILMAR RODRIGUES BATISTA**, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.518.359-0-SSP-PR expedida em 22/05/1982 e inscrito no CPF/MF sob nº 480.575.769-87 e sua esposa **MARTA MARTINS FAGUNDES BATISTA**, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.046.086-8-SSP-PR expedida em 02/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 779.150.709-91, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Souza Naves, 762, Ivaiporã-PR; **ANTONIO ANSELMO**, Técnico Maquinas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.003.662-SSP-PR expedida em 02/10/1977 e inscrito no CPF/MF sob nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Grasiela Rocha
Tabelião Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escritor Substituto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@brturbo.com.br

LIVRO.: 362-N FOLHA.: 090/095

207.530.209-04 e sua esposa ANNA PEREIRA DE FREITAS ANSELMO, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.583.929-1-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 883.301.509-25, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Ceara, 475, Ivaiporã-PR; MANOELINO ALVARINO, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.138.769-6-SSP-PR expedida em 06/07/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº 108.767.239-20 e sua esposa ANA CASTURINA DO ROSARIO ALVARINO, Doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.672.257-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 565.424.459-00, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Paraiba, 840, Ivaiporã-PR. Neste ato representados por seu PROCURADOR SUBSTABELECIDO: ARI PRUDENCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.079.873-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 396.439.059-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 35, centro, Ivaiporã-PR, nos termos das procurações lavradas às folhas n.ºs 006 e 007, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 008 e 009, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 012 e 013, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 014 e 015, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 016 e 017, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 018 e 019, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 021 e 022, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 025 e 026, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 027 e 028, livro n.º 39-P; folhas n.ºs 029 e 030, livro n.º 39-P; folhas n.º 031 e 032, livro n.º 39-P; folhas n.º 033 e 034, livro n.º 39-P; folhas 002 e 003, livro n.º 40-P, todas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, Paraná, cujas cópias ficam arquivadas às folhas n.º 061 à 073, no Livro de Arquivo de Procurações oriundas de outras Serventias n.º 036, nesta Serventia e substabelecimento lavrado às folhas n.º 123 e 124, no livro n.º 008-S, nesta Serventia. Sendo que os documentos pessoais do procurador ficam arquivados às folhas n.º 001, no Livro de Arquivo de Documentos n.º 018, nesta Serventia. E de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES: SERGIO BONIFÁCIO, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.408.355-0-SSP/PR expedida em 24/03/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 451.321.279-91, casado com ELAINE BASTOS DE MELO BONIFÁCIO, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.002.245-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 883.331.919-91, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, 1017, Ivaiporã-PR e LAIRSON MANOEL DE CARIS, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.661.694-4-SSP/PR expedida em 03/07/1986 e inscrito no CPF/MF sob nº 634.977.609-78, casado com LEILA APARECIDA GEREMIAS DE CARIS, Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.873.430-4-SSP/PR expedida em 24/09/1993 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.931.459-60, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Souza Naves, 970, Edifício Onnix, Apartamento 403, Ivaiporã-PR. Reconhecidos de mim Escritor Substituto, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilene Grasiela Rocha
Tabellária Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escritor Substituto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Neves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@birturbo.com.br

LIVRO.: 362-N FOLHA.: 090/095

Imóvel: LOTE DE TERRAS sob n.º 1, 1-bis e 5 (um, um bis e cinco), da quadra n.º 254 (duzentos e cinquenta e quatro), com a área total de 4.106,71m² (quatro mil e cento e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), situadas no quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com a Avenida Brasil, com 60,00 metros; A SUDOESTE: Divide com a Avenida Minas Gerais, com 69,867 metros; NA FACE NORDESTE: Divide com a Rua Rio Grande do norte, com 65,426 metros; A SUDOESTE: Divide com as datas n.ºs 6, com 30,00 metros e n.º 02 com 30,00 metros. O Imóvel objeto deste instrumento foi adquirido a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, hipotecas mesmo legais, por força da MATRÍCULA Nº 4.550, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, PR. O referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Ivaiporã sob n.º 3513. Que mediante o preço certo e ajustado de R\$ 156.332,61 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) que dos outorgados compradores confessam haver recebido em moeda corrente nacional e, de cuja quantia e preço lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, e, por esta escritura e na melhor forma de direito, vendem o imóvel, supra descrito e confrontado; transmitindo-lhes desde já, e, em caráter definitivo toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o mesmo vinham exercendo, a fim de que os outorgados compradores deles se apossem, usem, gozem e livremente disponham como seu que é, e fica sendo doravante por força desta escritura; obrigando-se eles outorgantes, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente venda e esta escritura, bem assim a responder pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os expressos termos de sua outorga. Apresentaram os seguintes documentos: 1º) O talão de recolhimento de Imposto Inter-vivos ITBI, será apresentado no ato do registro desta, ficando de inteira responsabilidade dos compradores; 2º) Certidão Positiva de ônus reais reipersecutórias expedida em 26/11/2010, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, Paraná; 3º) Certidão positiva com efeito de Negativa de Tributos e Impostos Municipais sob n.º 418/2010, expedida em 10/12/2010 pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Paraná; 4º) Certidões negativas n.ºs 04534, 04535, 04536, 04537, 04538, 04540, 04542, 04543, 04544, 04545, 04546, 04547, 04548, 04550, 04551, 04552, 04553, 04554, 04555, 04556, 04557, expedidas em 22/11/2010, pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Paraná; 5º) Certidão positiva n.º 04539 em nome de Ivan Carvalho Martins, expedida em 22/11/2010 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, constando uma ação distribuída em 29/12/2009; 6º) Certidão positiva n.º 04549, em nome de Sindicato dos empregados no Comercio de Ivaiporã, expedida em 22/11/2010 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, constando uma ação distribuída em 30/10/2007. Os outorgantes vendedores Ivan Carvalho Martins e Sindicato dos Empregados no comercio de Ivaiporã, através de seu procurador, declaram que as ações constantes nas Certidões Positivas n.ºs 04549 e 04539 expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, não impede a alienação do imóvel objeto do contrato e nem tampouco repercutirá na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se civil e criminalmente, pela veracidade das declarações aqui



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Grasiela Rocha
Tabellã Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escrivente Substituto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@brturbo.com.br

LIVRO.: 362-N FOLHA.: 090/095

prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado aos outorgados compradores. 7º) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, 8640.D6EC.7BC4.2ECE; 12B1.1A6D.3A3C.287F; D7B9.3158.54AA.1829; 0D62.F2FC.5B02.82EA; AB74.6939.3C02.A01F; 9361.EA6F.19C3.FDE2; CF25.A6DB.C8DF.D410; 97C6.E8DF.F09A.152F; 8FB0.0D59.9B0D.C87B; 7C11.81EB.7DA2.9665; 3D11.0D60.9E9E.961C; 44DE.122D.AA40.5C03; DFEA.50CF.9785.2715; C199.7E34.5222.C254; 069D.171A.366B.E075; FECD.AACE.40C8.4520; 4E84.BBC4.A870.31FB; 91C2.1451.BB47.6157; C569.232B.DCEC.7AFE; 765B.6673.A0B9.97D3; 4B2D.D9C2.FD4F.1E01; CE31.DAD5.B822.4B3F, com validade até 09/05/2011 e 21/05/2011, expedidas em 10/11/2010 e 22/11/2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 8º) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.ºs 6936563-78, 6936461-06, 6936466-94, 6936475-01, 6936483-95, 6936491-87, 6936503-00, 6936510-84, 6936520-00, 6936526-14, 6936535-23, 6936539-00, 6936544-32, 6936550-90, 6936557-10, 6936566-20, 6936568-64, 6936579-08, 6936582-03, 6936583-20, 6936588-17, 6936593-57, com validade até 21/01/2011, expedidas em 22/11/2010, pela Secretaria de Estado da Fazenda; 9º) CND - Certidão Negativa de Débitos Relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob n.º 80.059.330/0001-81 em nome de Sindicato dos Empregados no Comercio de Ivaiporã, Paraná, com validade até 06/04/2011, emitida em 08/10/2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja cópia fica arquivadas às folhas n.º 147 no Livro de Arquivo de CND n.º 001 nesta Serventia; Emitida a Guia da DOI, Declaração sobre a Operação Imobiliária, conforme IN/SRF n.º 995, de 22 de janeiro de 2010. Os outorgantes vendedores, com excessão do Sindicato dos Empregados no Comercio de Ivaiporã, Paraná, através de seu procurador, declaram: a) sob as penas da Lei que não estão vinculados à Previdência Social e estão isentos da apresentação do CND do INSS conforme Lei 8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob n.º 156/97; b) que a divida constante no R-12-MATRICULA n.º 4.550 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, já foi liquidada junto ao Banco Bradesco S/A, agência de Ivaiporã, PR, aguardando apenas a carta de liberação para procederem o cancelamento do mesmo; as penhoras constantes no R-13- R-16- R-20, R-21, R-22 e R-28-MATRICULA n.º 4.550 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, já foram liberadas, aguardando apenas a expedição dos mandados judiciais para procederem o cancelamento dos mesmos, os quais são de pleno conhecimento dos outorgados compradores, e mesmo assim pediram que lavrasse a presente escritura. Os compradores dispensam a apresentação das Certidões fiscais da Receita Federal em nome de Ivan Carvalho Martins e Anna Pereira de Freitas Anselmo, e da Receita Estadual em nome de Ivan Carvalho Martins e Gilmar Rodrigues Batista, a que se refere o parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei n.º 7.433 de 18/12/85, por se constituir direito disponível da parte adquirente conforme esclarecimentos da Douta Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, pelo Ofício Circular n.º 02/86. Assim ajustados e contratados, pediram que lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada em tudo conforme, aceitam-na, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná. Apresentado Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª SERVENTIA NOTARIAL

Jucilara Graciela Rocha
Tabelã Designada

Adiles Bortolon da Costa
Escrivente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax: (043) 3472-1149 - tabellonato_rocha@btrturbo.com.br

LIVRO.: 362-N FOLHA.: 090/095

10094006700112671, pago em 14/12/2010. Protocolada sob nº 1686/2010 Eu,(a.) Adiles Bortolon da Costa, Escrivente Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$522,06 (VRC 4.972,00); CPC: R\$5,18; Selo: R\$0,35; Funrejus: R\$312,67. Ivaiporã-Paraná, 14 de dezembro de 2010. (aa.) SERGIO BONIFÁCIO LAIRSON MANOEL DE CARIS. P.P. ARI PRUDENCIO DA SILVA.. Adiles Bortolon da Costa, Escrivente Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Adiles Bortolon da Costa, Escrivente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Ivaiporã-PR, 14 de dezembro de 2010

Adiles Bortolon da Costa
Escrivente Substituta



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÁ - PR. 17/12/2010
PROT. Nº 172.383 FLA. 18
REGISTRO Nº 79. mac. 5550

OFICIAL



75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original

10 OUT 2011

Última Página

Kelly Falsos Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.661.694-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.661.694-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2010

NOME: LAIRSON MANOEL DE CARIS

FILIAÇÃO: JOAQUIM MANOEL DE CARIS
FRANCISCA ALVES DE CARIS

NATURALIDADE: VAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=VAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=6396, LIVRO=628, FOLHA=288

PS/PASEP: 122.06487.33-2

CPF: 634.977.609-78

CURTELBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

5741330/0001-371

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VAIPORÃ

Placa dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

VAIPORÃ - PR

Confere com o Original

10 OUT 2010

Kelly Tais S. Carneiro

Assessora de Normatização

Depto. de Administração

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.873.430-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2010

NOME: **LEILA APARECIDA GEREMIAS DE CARIS**

FILIAÇÃO: JOSE GEREMIAS
CELINA DIAS GEREMIAS

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORA/PR, DA SEDE
C.CAS=6596, LIVRO=52B, FOLHA=288

PIS/PASEP: 126.37352.49-5

CPF: 016.931.459-60

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.873.430-4**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA
 Praça dos Três Poderes, s/n
 Centro - CEP 86879-000

IVAIPORA - PR
Confere com o Original
 10 OUT 2011
 Pref Municipal
 Kelly Tais S. Carneiro
 Assessora de Atos Normativos
 Dpto. de Administração

voce, sem fronteiras.

TIM Celular S.A.
Rua Comendador Araújo, 299 - Centro - Curitiba - PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48

Emissão: 14/08/11 Postagem 22/08/11
Referência: Ago/11 - Período: 14/07/11 a 13/08/11
Débito automático: 121055594017
CFOP: 5307

CTC CURITIBA PR PL6
LAIRSON MANOEL DE CARIS
AV SOUZA NAVES, 970 - REVENDA TIM SALA 09
CENTRO
86870-000 - IVAIPORA - PR

Endereço Fiscal

LAIRSON MANOEL DE CARIS
AV SOUZA NAVES, 970 - REVENDA TIM SALA 09
CENTRO
86870-000 - IVAIPORA - PR



7209034307502850000002108430220811

VENCIMENTO
07/09/11

VALOR
R\$ 89,00

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Agora clientes dos planos TIM Liberty recebem chamadas limitadas em roaming Nacional por um valor fixo apenas R\$9,90 no mês que usar. Se não usar não paga nada! Não precisa contratar, já faz parte do plano. Saiba mais informações no site tim.com.br. Promoção exclusiva para clientes TIM móvel. Aproveite!

Nº do Acesso: 43-9973-5100

	QUANTIDADE	Nº DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS				
02 1104 Superdesconto TIM	1	31	29% - ICMS	89,00
03 Liberty +100 (073/POS/SMP)	1	31	29% - ICMS	-60,00
04 PACOTES				149,00
05 Pct 100min p/outras operadoras - 043-9973-5100(073/POS/SMP)	100	-	-	-
06 Pct 100 SMS/MMS - 043-9973-5100	100	-	-	-
07 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM				
08 Chamadas Locais para Celulares TIM	158	195m00s	29% - ICMS	0,00
09 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	23	57m30s	29% - ICMS	0,00
10 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	14	19m18s	29% - ICMS	0,00
11 Chamadas Locais para Outros Celulares	3	02m12s	29% - ICMS	0,00
12 USO DE SERVIÇOS TIM				
13 TIM Torpedo	18	-	29% - ICMS	0,00
14 TOTAL TIM				89,00

Reservado ao Fisco : EF39.77A5.F14B.CB61.733C.DF89.404F.654C

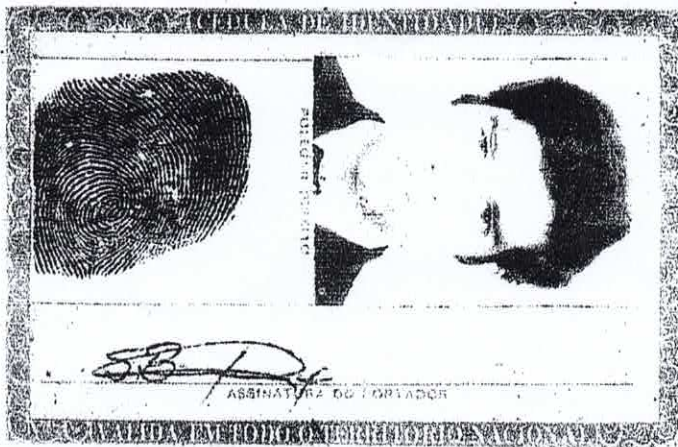
IMPOSTO ICMS ALÍQUOTA 20% BASE DE CÁLCULO R\$ 99,00 VALOR R\$ 25,81 FUST: R\$ 1,00 FUNTEL: R\$ 0,50
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse [Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)

52	26/07/11	09:27:45	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9911-6389	DI	00m36s	0,00	
53	26/07/11	09:33:41	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9979-9496	DI	01m12s	0,00	
54	26/07/11	09:35:18	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9961-1602	DI	00m54s	0,00	
55	26/07/11	13:37:32	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9982-6030	DI	00m30s	0,00	
56	26/07/11	14:26:20	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9913-0043	DI	02m12s	0,00	
57	27/07/11	14:01:13	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9953-5100	DI	00m30s	0,00	
58	27/07/11	15:19:40	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9982-9497	DI	00m54s	0,00	
59	27/07/11	17:18:29	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	043-9953-6358	DI	02m00s	0,00	
60	27/07/11	17:22:25	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9969-9906	DI	00m30s	0,00	
61	27/07/11	17:25:24	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9637-5115	DI	00m42s	0,00	
62	27/07/11	17:30:30	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9637-5115	DI	00m54s	0,00	
63	27/07/11	17:31:54	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9623-3556	DI	00m48s	0,00	
64	27/07/11	17:39:35	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9623-3556	DI	00m30s	0,00	
65	28/07/11	09:27:55	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9973-1929	DI	00m30s	0,00	
66	28/07/11	09:28:04	PR AREA 43	PR MOVEI TIM - AREA 43	9612-3789	DI	00m42s	0,00	

IVAIPORÁ
Prestados aos Poderes, em
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÁ - PR

Prof. Municipal de Ivaporá
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração



NASCIMENTO

17.04.63

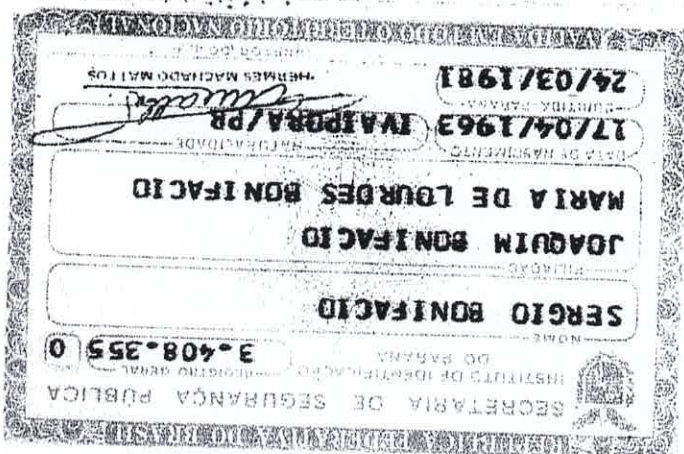
INSCRIÇÃO NO CPF

451 321 279 91

CONTRIBUINTE

SÉRGIO BONIFÁCIO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA RECEITA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTIÉM O CONTRIBUINTE DE INSCRIÇÃO NO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁPraça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 85570-000

IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original

10 OUT 2011

Pref. Municipal de Ivaporã
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 75.484.013/0001-46
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 115

CONTA

NOME DO CLIENTE
SERGIO BONIFACIO
ENDEREÇO
AV SAO PAULO

NÚMERO
01017

MATRÍCULA
1169.5043

Nº LADO - Nº FRENTE

CEP
86.870-000 LOCAL
IVAIPORA

ROTEIRO DE LEITURA
132-14-05-010-21180

HIDRÔMETRO
6-000244218-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
014 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Glor	Fluor	Coli. Totais	Coli. Termo.
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	44	5	44	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	45	45	45	45	45	45
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45	45	45	45	45

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
11	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS

AT. MONET. P/ ATRASO
MULTA AGUA

VALORES
0.05
0.95

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3 R\$ 0,41 ----- TOTAIS -----

RES Mínimo
De 11 a 30m3

10

5

VALOR M3 R\$ 0,41

ÁGUA

ÁGUA

18.97

14.20

ESGOTO

HISTÓRICO DE CONSUMO m3	09/10	10/10	11/10	12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11
	26	28	31	23	22	18	38	16	21	20	15

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERÊNCIA
32	22/08/2011	2347	2362	15	08/2011

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES	22	VENCIMENTO
			05/09/2011

PREENSÃO PROXIMA LEITURA ÁGUA	33.17	ESGOTO	0.00	SERVIÇOS	1.00	TOTAL	34.17
21/09/2011							

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORA - PR

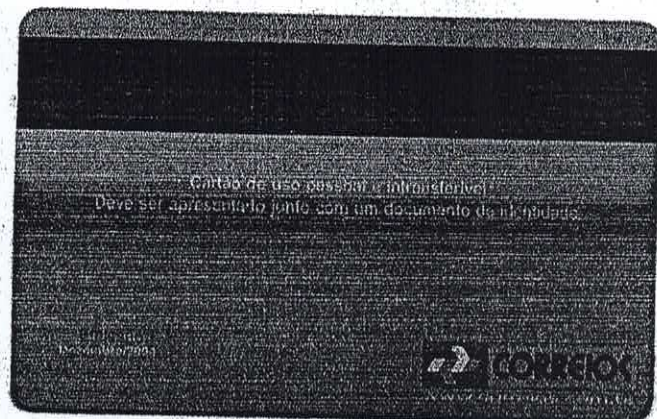
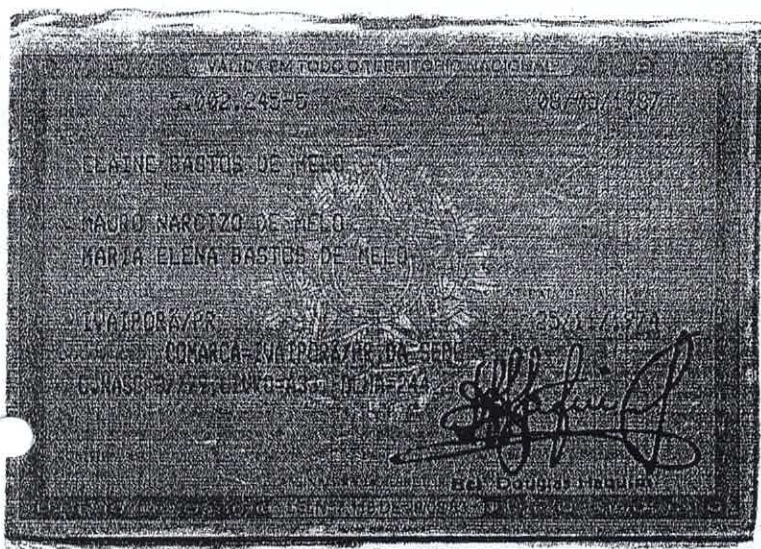
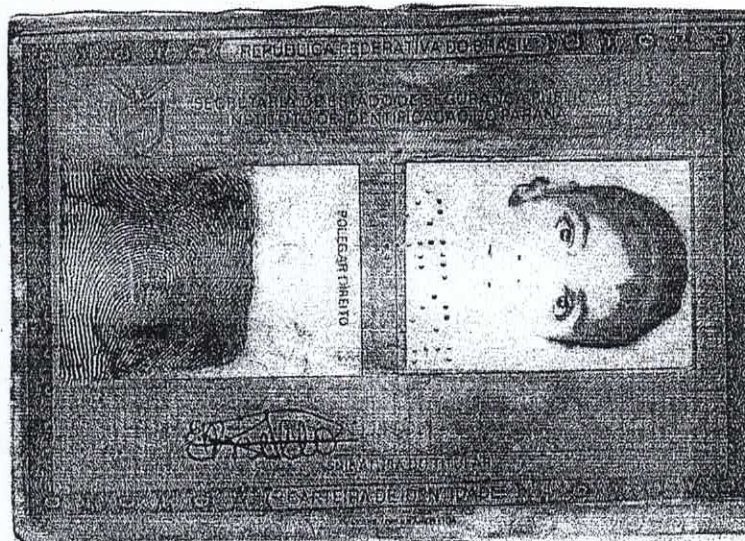
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

Confere com o Original

10 OUT 2011

Prof. Municipal de vaipora
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração



75741330/0001-377

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, 100
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORA - PR

Confere com o Original

10 OUT 2011

Profa. Kelly Maria S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
CONFECCÕES IVAIPORÁ LTDA.**

1. **FRANCOA LOPES LIRA**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/10/1982, empresário, portador do CPF nº 046.268.279-00, portador da Cédula de Identidade Civil, R.G. nº 6.989.339-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador Madeira, nº. 441, bairro Centro, na cidade de Tapejara, Paraná, CEP 87430-000 e
2. **CLAUDIA RENATA CHAVES LIRA**, brasileira, natural de Tuneiras d' Oeste/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1983, empresária, portadora do CPF nº 049.300.929-90, portadora da Cédula de Identidade Civil, R.G. nº 8.315.980-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Salvador Madeira, nº. 441, bairro Centro, na cidade de Tapejara, Paraná, CEP 87430-000, resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial "CONFECCÕES IVAIPORÁ LTDA.", e terá sede e domicílio na Avenida Brasil, 295, quadra 254, bairro Centro, na cidade de Ivaiporá, Paraná, CEP 86870-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será indústria de artigos do vestuário, exc. sob medida.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1. Francoa Lopes Lira	nº. de quotas: 5.000	R\$ 5.000,00
2. Claudia Renata Chaves Lira	nº. de quotas: 5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 30/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **FRANCOA LOPES LIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador pode constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Francoa Lopes Lira
Claudia Renata Chaves Lira

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

Prça. dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original

10 OUT 2011

Kelly Tassia Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
CONFECCOES IVAIPORA LTDA.**

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

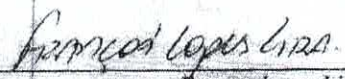
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 30 de Agosto de 2011.

TESTEMUNHAS


Joel Junior Comar
RG: 7.021.778-3 SSP/PR


Valeria Alcântara Padovan
RG: 9.632.937-7 SSP/PR


Françoia Lopes Lira


Claudia Renata Chaves Lira



75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA
Praça das Três Portas, 509
Centro - CEP 86870-000.

IVAIPORA - PR

Confere com o Original

10 OUT 2011


Kelly Jani Carneiro
Assessoria Jurídica Normativa
Dpto. de Administração

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.354.412/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2011
NOME EMPRESARIAL CONFECCOES IVAIPORA LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECCOES IVAIPORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 295	COMPLEMENTO QUADRA254	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 7/10/2011 às 11:18:26 (data e hora de Brasília).

Voltar

75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA - PR
Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original
07-10-2011 11:18
Tais S. Carneiro
Secretaria de Atos Normativos
Órgão de Administração Municipal de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

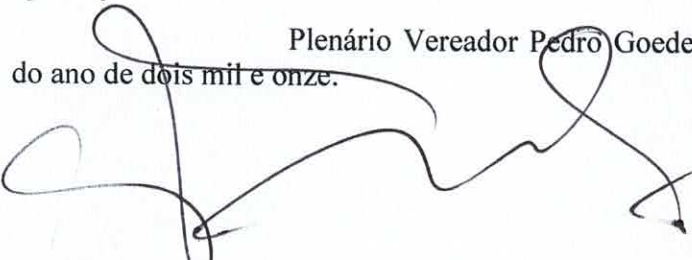
PROJETO DE LEI Nº. 107/2011

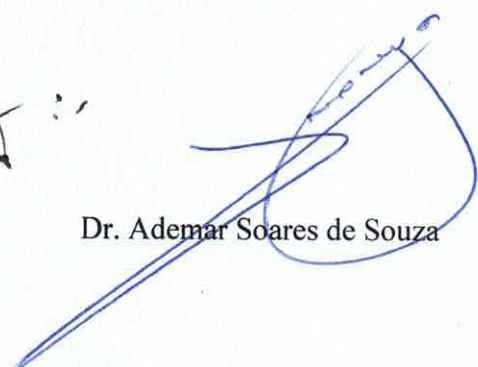
Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de locação e posterior concessão de uso de imóvel para instalação da empresa CONFECÇÕES IVAIPORÃ LTDA, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro